



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.494, DE 23 DE MAIO DE 1988

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À
SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO
POPULAR DE GUANHÃES-MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

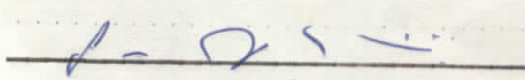
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE GUANHÃES-MINAS GERAIS, área de terreno deste Município para construção de Casas Populares.

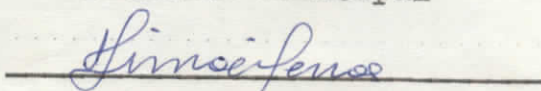
Art. 2º - O imóvel de que se trata o art. 1º desta Lei, possui uma área de 12.000m² - (doze mil metros quadrados), situado nas Quadras 4, 5 e 7, na RUA UBERABA; RUA MONTES CLAROS; RUA UBERLÂNDIA; RUA GOVERNADOR VALADARES; e RUA IPATINGA, no BAIRRO CRUZEIRO, localizado do lado de cima da Rua BELO HORIZONTE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 23 de maio de 1988.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária